



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



PROJETO DE LEI Nº 043 /2009

PROCESSO Nº ____/____/____

EMENTA: Dispõe sobre a destinação de tempo para veicular campanha publicitária educativa contra o uso de drogas, nos grandes eventos culturais, esportivos, shows e outros equivalentes, realizados no Município de Carazinho.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Em todos os eventos Culturais, esportivos, shows, exposições e outros equivalentes, realizados em ambientes fechados ou abertos, dentro do Município de Carazinho, deverá ser destinado um período de tempo para veiculação de Campanha Publicitária Educativa anti-drogas.

Parágrafo 1º - Ficam incluídos nos termos desta Lei, os cinemas, danceterias, teatros e casas de show.

Parágrafo 2º - O tempo mínimo será 30 (trinta) segundos a cada hora de duração do evento, que poderá ser veiculada em sistema de telão, som, faixas, cartazes, banners e outros meios de acordo com a disponibilidade dos promotores.

Art.2º - O não cumprimentos do disposto nesta Lei, sujeita os organizadores do evento ao pagamento de multa no valor 50 URMs, na segunda reincidência o valor será em dobro e na terceira reincidência, a cassação do alvará de funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



Art.3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, em 10 de agosto de 2009.

Vereador **Felipe Sálvia** - PDT

JUSTIFICATIVA:

Em nosso município há a realização de eventos culturais, esportivos, shows, exposições, e que em sua maioria são freqüentados por jovens e adolescentes. Como é de conhecimento de todos que estamos engajados na campanha "Crack nem Pensar" e como também é de conhecimento de todos que o consumo de drogas, é evidente em certos ambientes, visamos com o presente Projeto aproveitar a oportunidade da grande concentração de jovens em um só local, para disseminar os malefícios causados pelo consumo de drogas. Infelizmente é nestes lugares e nestas oportunidades que os traficantes aproveitam para distribuir todos os tipos de drogas aos nossos jovens, viciando-os a colaborando para os grandes distúrbios sociais de nossas famílias. Por isso solicito aos nobre companheiros a aprovação desta matéria que é de relevante e fundamental importância nesta batalha contra as drogas, pois além de nos preocuparmos com centros de recuperação devemos também pensar em formas de prevenção.

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em:
10/08/2009 às 12 h 15 min
Câmara Municipal de Carazinho
Diretor de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 323/09
10 AGO 2009
DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: